

Seguradora dos EUA Ã© impedida de participar de licitações em Itaipu

O desembargador federal Rogério Favreto, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, proferiu decisão liminar que mantém a empresa norte-americana de seguros Chubb suspensa de participar de licitações com a Itaipu Binacional.

Wikimedia Commons



Usina hidrelétrica aplicou uma penalidade administrativa contra a companhia dos Estados Unidos
Wikicommons

A usina hidrelétrica aplicou uma penalidade administrativa contra a companhia dos Estados Unidos após ela se recusar a cobrir danos materiais em uma unidade geradora de energia. A punição havia sido revogada em primeira instância mediante indenização paga pela Chubb.

“A penalidade administrativa não possui caráter meramente econômico e tampouco foi motivada por inadimplência monetária do contrato firmada entre as partes, mas também por atos atentatórios à boa-fé objetiva, com o intuito de descumprir o contrato de seguro e que culminaram na negativa de indenização securitária”, afirma a decisão.

Após a 3ª Vara Federal de Curitiba deferir a suspensão da penalidade, ficou determinado que a Itaipu retirasse as restrições cadastrais da Chubb. No entanto, mesmo depois da empresa norte-americana efetuar um depósito judicial no valor de R\$ 3 milhões, a hidrelétrica ingressou com agravo de instrumento postulando a revogação da decisão.

Favreto acolheu o pedido e revogou a liminar de primeiro grau, mantendo a suspensão da seguradora. Segundo ele, “adentrar no mérito propriamente dito do ato administrativo é vedado ao Judiciário, que deve ater-se ao exame da regularidade do processo administrativo, ressalvadas as hipóteses de evidente abuso de poder, arbitrariedade ou ilegalidade perpetrada pela Administração Pública”. *Com informações da assessoria de imprensa do TRF-4.*



Clique [aqui](#) para ler a decisão
5047809-82.2019.4.04.0000

Autores: Redação ConJur